

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Jairo Carlos Mendes**
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **47809025**

SUBSTITUTO:

NOME: **Alberto Vieira Rossi**
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **6181022**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.145/2020**

CONTRATO N. **045/2020/SEJUSP**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **THIMALU COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Jairo Carlos Mendes**
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **47809025**

SUBSTITUTO:

NOME: **Alberto Vieira Rossi**
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **6181022**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.145/2020**

CONTRATO N. **046/2020/SEJUSP**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0074/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12055

Processo: 31/000.957/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 40 remoções/ano para 70 remoções/ano e de 2.000km/ano para 3.400km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 29/07/2020

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0088/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12144

Processo: 31/000.947/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX AMAMBAI LTDA ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 10 remoções/ano para 13 remoções/ano e de 2000km/ano para 3500km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 01/07/2020

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0099/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12172

Processo: 31/000.794/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e INTERPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 10 remoções/ano para 20 remoções/ano e de 3000km/ano para 6190km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 10/07/2020

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0103/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12186

Processo: 31/001.292/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 04 remoções/ano para 05 remoções/ano e de 480km/ano para 900km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 01/07/2020

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA